



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO.
FONE-FAX: 88- 3542-11 16- CEP 63200-000
CNPJ 12477337/0001-73

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. . .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, APROVOU e após o trâmite legal, tendo em vista o silêncio do Sr. Prefeito Municipal, frente o AUTÓGRAFO DE LEI N.º 023/2017, (PROJETO DE LEI N.º 021/2017), Ofício n.º 234/2017, recebido no expediente da Municipalidade em data de 19/06/2017 – Protocolo fls. 22 e eu FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA, Presidente deste Poder Legislativo, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 29, da Lei Orgânica do Município, P R O M U L G O a seguinte Lei:

LEI N.º 392/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: DENOMINA A ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de **ESTRADA VICINAL CORONEL LIBERATO MANUEL DA CRUZ**, a estrada municipal que sai do Sítio Cercadinho até o Povoado de Gameleira de São Sebastião, distrito de Jamacaru, deste Município e dá outras providências.

Francisco Rafael Tavares de Luna
PRESIDENTE



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em, 05 de julho de 2017.

Francisco Rafael Tavares de Luna
PRESIDENTE